

Itaquaquecetuba, 03 de novembro de 2022.

COMUNICADO Nº279 /Semecti/2022.

Destinatários: Escolas de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Escolas de Ensino Fundamental.

Assunto: EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

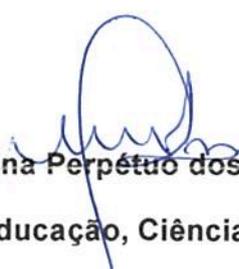
Senhor (a) Diretor (a),

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semecti) torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição e os procedimentos para a composição do novo CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO CACS FUNDEB nos termos da Lei Federal, Nº 14.113/2020, com vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026. no município de Itaquaquecetuba/SP,

Solicitamos aos senhores Diretores (as) que observem as orientações a serem seguidas dando ampla divulgação e ciência à equipe.

Link aos formulários de inscrição: <https://semecti.com.br/> (acessar o quadro FUNDEB).

Atenciosamente,



Profª. Maria Cristina Perpétuo dos Santos Soares

Secretária Municipal de Educação, Ciência Tecnologia e Inovação

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua Uberlândia, 57 - Vila Virgínia - Itaquaquecetuba - SP - CEP 08573-020
E-mail - gabinete@semecti.com.br - Telefone: 11-4647-5200

EDITAL DE ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semecti) e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACs) - FUNDEB, com vigência de Abril 2021 até Dezembro 2022, publicam o presente Edital (Lei Federal Nº 14.113/2020) para que seja feita a eleição e os procedimentos para a composição do novo Conselho que terá vigência no período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2026.

I – DA COMPOSIÇÃO DO CACS – FUNDEB

O Conselho é composto por, no mínimo, 11 (onze) membros e seus respectivos suplentes, conforme tabela abaixo:

Classe (Representantes)	Nº de Membros	Método de Escolha	Fundamentação Legal
Poder Executivo			
Secretaria de Educação	1	Indicação do Prefeito	Art. 34, IV, “a”
Executivo	1	Indicação do Prefeito	Art. 34, IV, “a”
Diretor de Escola	1	Eleição	Art. 34, IV, “c”
Estudante da Educação Básica (EJA)	1	Eleição	Art. 34, IV, “f”
Pais de Alunos da Educação Básica	2	Eleição	Art. 34, IV, “e”
Professores da Educação Básica	1	Indicação do Sindicato	Art. 34, IV, “b”
Servidor Técnico-Administrativo*	1	Indicação do Sindicato	Art. 34, IV, “d”
Estudante Secundarista	1	Indicação da UMES	Art. 34, IV, “f”
Outros Representantes			
Conselho Municipal de Educação	1	Indicação do Conselho Municipal de Educação	Art. 34, § 1º, I
Conselho Tutelar	1	Indicação do Conselho Tutelar	Art. 34, § 1º, II
Organização de Sociedade Civil	2	Eleição	Art. 34, § 1º, III

* Entende-se como Servidor Técnico-Administrativo: os cargos de Agente Administrativo, Chefe Auxiliar Secretaria EMEF, Escriturário de Escola e Digitador.

Os Servidores Técnicos Administrativos deverão estar lotados na Semecti e desempenhando suas funções nos Sistema Público Municipal de Ensino, do contrário não poderão participar.

II – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

A) São impedidos de integrar o Conselho - (Art. 34, § 5º).

I - Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Governador e Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito, Secretários Estaduais, Distritais ou Municipais, bem como cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau;

II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;

III - Estudantes que não sejam emancipados;

IV - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos;

b) Prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuem os respectivos Conselhos.

B) Dos representantes da sociedade civil

a) Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal Nº 13.019/2014;

b) Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Itaquaquetuba;

c) Estar em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação do presente Edital;

d) Desenvolver atividades sem fins lucrativos, relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

e) Não configurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo Conselho do FUNDEB ou como contratada do Município à título oneroso.

f) Cópia do Estatuto Social e da Ata da última assembleia que elegeu o Órgão Gestor da Entidade, registrada em cartório (entregar na Semecti assim que solicitado);

g) Comprovante de regularidade do CNPJ perante a Receita Federal (extraída do site), https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp -

anexar no formulário de inscrição.

III – DA VOTAÇÃO

Haverá eleição apenas para os cargos abaixo relacionados, cada segmento vota em seu próprio segmento. A eleição se dará na Semecti, sito a rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, no horário das 09h às 16h30.

- a) Diretor de Escola;
- b) Pais de Alunos da Educação Básica;
- c) Estudante da Educação Básica (EJA);
- d) Organização de Sociedade Civil.

IV – DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA OS ORGÃOS EM RAZÃO DA INDICAÇÃO

Serão expedidos ofícios ao Poder Executivo, Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar e às Entidades Sindicais, para que os respectivos órgãos efetuem suas indicações (Titular e Suplente), oficialmente, até o dia **21/11/2022**.

Com relação a indicação do Conselho Tutelar, deve-se estar atento que, ao término do mandato do conselheiro o órgão precisará indicar substituto.

V – DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições será de 07/11/2022 a 11/11/2022, exclusivamente pelo site da www.semecti.com.br para os cargos a seguir:

Cargos eletivos:

- a) Diretor de Escola;
- b) Pais de Alunos da Educação Básica;
- c) Estudante da Educação Básica (EJA);
- d) Organização de Sociedade Civil.

Importante destacar que no caso de pais de alunos e estudantes da EJA que tenham interesse, a unidade escolar deverá auxiliá-los na efetivação da inscrição.

Será divulgado no dia 16/11/2022, por meio do site www.semecti.com.br a lista dos inscritos.

O candidato que se inscreveu e não constou na lista divulgada deverá encaminhar e-mail para conselhos@semecti.com.br no período de 17 a 18/11/2022, relatando a situação.

Em caso de interposição de recurso a nova lista será publicada em 21/11/2022.

VI – DA PUBLICIDADE

O Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba e no site www.semecti.com.br e encaminhado por meio de Comunicado para todo o Sistema Público Municipal de Ensino.

VII – DA APURAÇÃO

A apuração será realizada em 25/11/2022, na sede da Semecti, situada na Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia – Itaquaquetuba – SP, a partir das 17h30 e poderá ser acompanhada pelos interessados.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate entre os candidatos:

- a) Diretor de Escola:
 - Quem tiver mais tempo no Sistema Público Municipal de Ensino de Itaquaquetuba;
 - Maior idade.

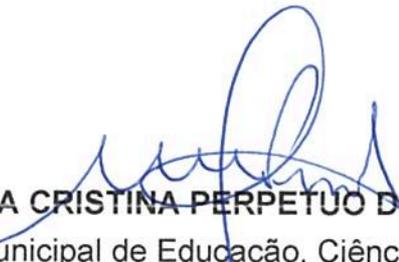
- b) Pais de Alunos:
 - Maior número de filhos no Sistema Público Municipal de Ensino;
 - Maior idade.

- c) Alunos da EJA:
 - Maior idade;
 - Maior número de filhos.

- d) Sociedade Civil:
 - Maior tempo de existência.

IX – DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados no dia 28/11/2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba e no site www.semecti.com.br, a partir das 18h.



Profª MARIA CRISTINA PERPETUO DOS SANTOS SOARES
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.



JOSIVAL PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CACS - FUNDEB

ANEXO I – DO CRONOGRAMA

DATAS	DESCRIÇÃO
03/11/2022	Publicação de Edital no site da Semecti.
07/11 a 11/11	Período de Inscrições no site da Semecti.
16/11	Divulgação da lista de candidatos.
17 a 18/11	Prazo para recurso.
21/11/2022	Prazo final para indicação: Poder executivo, Professor, Servidor Técnico Administrativo, Estudante Secundarista, Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar.
21/11/2022	Divulgação da lista pós recurso.
25/11/2022	Eleição das 9h às 16h30 para: Diretor, Pais de alunos, Estudantes da EJA e Organização da Sociedade Civil.
25/11/2021	Apuração dos votos à partir das 17h na Semecti.
28/11/2022	Divulgação do resultado das Eleições.

ANEXO II – DO MODELO DE COMUNICADO PARA OS PAIS DE ALUNOS

Senhores Pais e/ou responsáveis

Haverá na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semecti) a eleição para escolha dos representantes do Conselho do FUNDEB, órgão que acompanha a aplicação de recursos da Educação Municipal.

Convidamos quem tiver interesse a se candidatar realizando a inscrição por meio do site www.semecti.com.br , no período de 07 a 11/11/2022. Caso precise de auxílio, procurar a direção da escola.

O Edital para eleição está disponível no site www.semecti.com.br e também nas unidades escolares.

A eleição ocorrerá em 25/11/2022, na Semecti sito a Rua Uberlândia nº 57 Vila Virgínia Itaquaquetuba.